

LEI Nº 542/01, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e crédito suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a União Federal para aquisição de unidades móveis de saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único – A implementação do referido Convênio poderá ser objeto de Termos Aditivos desde já autorizados.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 679.063,34 (seiscentos e setenta e nove mil, sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), com fulcro no art. 41, II c/c art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei 4320/64 para atender ao Programa constante do Anexo I desta Lei, conforme execução do Convênio referido no artigo anterior.

Parágrafo único – O presente crédito especial será incorporado ao Orçamento do exercício financeiro seguinte, devendo ser reaberto nos limites de seus saldos, na forma do art. 167, § 2º da Constituição da República.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de repasses de verbas da União Federal, através do Ministério da Saúde, junto ao SUS, conforme cronograma de desembolso.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) para atender à natureza da despesa e Programas de Trabalho constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 5º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações de dotações orçamentárias e remanejamentos de saldos respectivos, de acordo com o art. 41, I c/c art. 43, § 1º, III da Lei 4320/64.

Art. 6º - As despesas decorrentes da implementação da presente Lei correrão por conta do Orçamento.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

Natureza da Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Ficha	CRÉDITO
4120	13754282008	02	28	Administração Geral da SEMUS 679.063,34

ANEXO II

PROPOSTA PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Natureza da Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Ficha	Anula	Suplementa
3131	13754282001	00	02	5.000,00	-----
3120	13754292001	02	18	-----	29.700,00
3132	13754292001	02	19	29.700,00	-----
4120	13754292001	02	20	2.300,00	-----
3132	13754292001	02	21	3.700,00	-----
3132	13754292001	02	26	48.800,00	-----
3111	13754282001	02	06	9.000,00	-----
4120	13754282008	02	28	-----	68.800,00
	TOTAL			98.500,00	98.500,00